



“A Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté em cumprimento dos artigos: 91 e 142 da Lei 10.083/98 torna-se público os atos administrativos decorrentes de inspeções realizadas em estabelecimentos”.

<p>1. Razão Social: Chicarelli & Chicarelli Ltda ME CPF/CNPJ: 06188501000120 Logradouro: Rua Imaculada Conceição 1570 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Minimercado Lavatura de Auto de Infração nº 9521 Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003203 – Advertência – Ref. AIF nº 9521 Data: 06/01/2017</p>
<p>2. Razão Social: Rocha e Nóbrega Ltda ME CPF/CNPJ: 07438803000252 Logradouro: Rua Waldemar Bonelli 429 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Minimercado Lavatura de Auto de Infração nº 2287 Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003204 – Advertência – Ref. AIF nº 2287 Data: 09/01/2017</p>
<p>3. Razão Social: Nanci Lima Fogliene ME CPF/CNPJ: 20281715000177 Logradouro: Rua Dois 581, sl 04 – Residencial Estoril Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Fornecimento de alimentos para empresas Lavatura de Auto de Infração nº 013303 Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 004071 – Advertência – Ref. AIF nº 013303 Data: 06/01/2017</p>
<p>4. Razão Social: Anselmo & Anselmo Panificadora Ltda ME CPF/CNPJ: 26193161000132 Logradouro: Praça Rui Barbosa 7 - Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Panificadora Lavatura de Auto de Infração nº 013305 Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 004070 – Suspensão de venda/fabricação – Ref. AIF nº 013305 Lavatura de Termo nº 001613 – Liberação de fabricação e venda de produtos Data: 11/01/2017</p>
<p>5. Razão Social: Lea Carvalho dos Santos EPP CPF/CNPJ: 03905928000123 Logradouro: Av. Des. Paulo de Oliveira Costa 999 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Farmácia de Manipulação Lavatura de Termo nº 001608 – Inutilização do produto (a pedido) Data: 10/01/2017</p>
<p>6. Razão Social: Centro de Estética Josilu Ltda ME CPF/CNPJ: 13253306000100 Logradouro: Rua Dona Chiquinha de Mattos 177, Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Estética Lavatura de Auto de Infração nº 7191 Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 001293 – Inutilização – Ref. AIF nº 7191 Lavatura de Termo nº 1047 – Interdição e inutilização Data: 15/12/2017</p>
<p>7. Razão Social: Indústrias Químicas Taubaté S/A CPF/CNPJ: 72279961000198 Logradouro: Rua Irmãos Albernaz 300 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Fabricação de produtos farmoquímicos Lavatura de Termo nº 001641 Data: 18/01/2017</p>

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté concede a Licença de Funcionamento para a(s) atividade (s):



<p>1. Razão Social: Masterclin Clínica Fisioterapeutica Ltda ME CPF/CNPJ: 05690338000306 Responsável Legal: Daniela Neves Manfredini CPF: 26719391836 Responsável Técnico: Daniela Neves Manfredini CPF: 26719391836 Logradouro: Rua Nancy Guisard Kehier 15 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12030-130 CNAE: 8650-0/04 Atividades de fisioterapia Nº de CEVS: 355410201-865-000359-1-2 Nº de Processo: 61671/13 - Nº do Protocolo: 2978/16 Data: 24/11/2016</p>
<p>2. Razão Social: Clínica Radiológica Dr Rene Moura Ltda CPF/CNPJ: 46630216000131 Responsável Legal: Dirk Helge Kalitzki CPF: 02610014856 Responsável Técnico: Wilson Hiroyuki Watanabe CPF: 09385822837 Logradouro: Rua Francisco de Barros 214 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-230 CNAE: 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia Nº de CEVS: 355410201-864-000117-1-1 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-864-000154-1-5 Equipamento Nº de CEVS: 355410201-864-000155-1-2 Equipamento Nº de CEVS: 355410201-864-000156-1-0 Equipamento Nº de CEVS: 355410201-864-000158-1-4 Equipamento Nº de CEVS: 355410201-864-000157-1-7 Equipamento Nº de Processo: 54810/14 - Nº do Protocolo: 2995/16 Data: 03/01/2017</p>
<p>3. Razão Social: Ducordis Assistencial Médica S/C LTda CPF/CNPJ: 00519142000160 Responsável Legal: Eduardo Geenen Piragine CPF: 81256744700 Responsável Técnico: Eduardo Geenen Piragine CPF: 81256744700 Logradouro: Rua Conselheiro Moreira de Barros 159 9º andar sl 91 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12010-080 CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-001313-1-8 Nº de Processo: 44413/11 - Nº do Protocolo: 2941/16 Data: 05/01/2017</p>
<p>4. Razão Social: Paulo Cesar França CPF/CNPJ: 24359981000126 Responsável Legal: Paulo Cesar França CPF: 31801131899 Logradouro: Rua José Vicente de Barros 822 Bairro: Parque Santo Antonio Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12061-000 CNAE: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas Nº de CEVS: 355410201-561-003824-1-8 Nº de Processo: 62741/16 - Nº do Protocolo: 1727/16 Data: 13/12/2016</p>
<p>5. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: João Ebram Neto CPF: 07249038877 Responsável Técnico: Rosa Maria Gaudioso Celano CPF: 07245045836 Logradouro: Av. Ameletto Marino s/nº Bairro: Esplanada Santa Terezinha Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12053-831 CNAE: 8610-1/02 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências Nº de CEVS: 355410201-861-000097-1-7 Nº de Processo: 72454/16 - Nº do Protocolo: 3741/16 Data: 13/01/2017</p>



6. Razão Social: D. M. Barbosa Óptica ME
CPF/CNPJ: 08711519000190
Responsável Legal: Dirceu Moreira Barbosa Junior
CPF: 13833254807
Responsável Técnico: Dirceu Moreira Barbosa Junior
CPF: 13833254807
Logradouro: Praça Campos Salles 15 Ij 01
Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12010-040
CNAE: 4774-1/00 Comércio varejista de artigos de ótica
Nº de CEVS: 355410201-477-000124-1-6
Nº de Processo: 34142/07 - Nº do Protocolo: 2954/16
Data: 10/01/2017

7. Razão Social: Thais Fernanda de Faria
CPF/CNPJ: 21628035854
Responsável Legal: Thais Fernanda de Faria
CPF: 21628035854
Responsável Técnico: Thais Fernanda de Faria
CPF: 21628035854
Logradouro: Av. Dom Duarte Leopoldo e Silva 208
Bairro: Vila São José
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12070-590
CNAE: 8650-0/04 Atividades de fisioterapia
Nº de CEVS: 355410201-865-000245-1-1
Nº de Processo: 25192/11 - Nº do Protocolo: 2649/16
Data: 13/01/2017

8. Razão Social: Drogaria Grillo & Batista Ltda EPP
CPF/CNPJ: 22369183000150
Responsável Legal: José Antonio Grillo
CPF: 08283520890
Responsável Técnico: Ruth Maria Mafalda Fonseca e Silva
CPF: 05727452813
Logradouro: Av. Brigadeiro José Vicente de Faria Lima 795
Bairro: Jardim Maria Augusta
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12070-000
CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº de CEVS: 355410201-477-000352-1-1
Nº de Processo: 26117/15 - Nº do Protocolo: 1825/16
Data: 10/01/2017

9. Razão Social: Larissa Barbosa de Oliveira
CPF/CNPJ: 38384894892
Responsável Legal: Larissa Barbosa de Oliveira
CPF: 38384894892
Responsável Técnico: Larissa Barbosa de Oliveira
CPF: 38384894892
Logradouro: Av. Cônego José Luiz Pereira 766
Bairro: Jardim Morumbi
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12060-420
CNAE: 8650-0/04 Atividades de fisioterapia
Nº de CEVS: 355410201-865-000282-1-5
Nº de Processo: 33421/12 - Nº do Protocolo: 1546/16
Data: 16/01/2017

10. Razão Social: Luiz Celso Silveira Piccini
CPF/CNPJ: 28492927887
Responsável Legal: Luiz Celso Silveira Piccini
CPF: 28492927887
Responsável Técnico: Luiz Celso Silveira Piccini
CPF: 28492927887
Logradouro: Rua Coronel Marcondes de Matos 35 sl 307
Bairro: Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12010-100
CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta
Nº de CEVS: 355410201-863-001426-1-1
Nº de Processo: 50752/11 - Nº do Protocolo: 2421/16
Data: 16/01/2017



<p>11. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: João Ebram Neto CPF: 07249038877 Responsável Técnico: Maria Aparecida Rosselli CPF: 12206876850 Logradouro: Rua Francisco Alves 130 Bairro: Jardim Maria Augusta Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12070-050 CNAE: 8720-4/01 Atividades de centros de assistência psicossocial Nº de CEVS: 355410201-872-000018-1-3 Nº de Processo: 45059/14 - Nº do Protocolo: 3439/16 Data: 19/12/2016</p>
<p>12. Razão Social: IFF Essências e Fragrâncias Ltda CPF/CNPJ: 33043951000601 Responsável Legal: Alberto Armas CPF: 23308408880 Responsável Técnico: Sérgio Augusto Ribeiro CPF: 40977137791 Logradouro: Praça Luiz Domingos Sillos 01 Bairro: Distrito Industrial Una Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12072-253 CNAE: 2029-1/00 Fabricação de outros produtos químicos orgânicos não especificados Nº de CEVS: 355410201-202-00001-1-6 Nº de Processo: 8432/13 - Nº do Protocolo: 2962/16 Data: 24/11/2016</p>
<p>13. Razão Social: Drogaria São Paulo S/A CPF/CNPJ: 61412110081805 Responsável Legal: André de Oliveira Cruz CPF: 29572927850 Responsável Técnico: Francine Iara da Rocha CPF: 28352454803 Logradouro: Av. Charles Schnneider 1400 Ijs 01 e 02 Bairro: Parque Senhor do Bonfim Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12040-000 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000379-1-5 Nº de Processo: 68096/16 - Nº do Protocolo: 3435/16 Data: 18/01/2017</p>
<p>14. Razão Social: Diagnocor Clínica Médica Ltda CPF/CNPJ: 11221863000105 Responsável Legal: José Edson Figueiredo Viana CPF: 12728705453 Responsável Técnico: José Edson Figueiredo Viana CPF: 12728705453 Logradouro: Av. Charles Schnneider 781 201/203 Bairro: Barranco Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12041-078 CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-002133-1-4 Nº de Processo: 46786/15 - Nº do Protocolo: 3238/16 Data: 18/01/2017</p>
<p>15. Razão Social: Ginedent Ltda CPF/CNPJ: 03629884000136 Responsável Legal: Sergio Luiz Moreira da Silva CPF: 02604695804 Responsável Técnico: Sergio Luiz Moreira da Silva CPF: 02604695804 Logradouro: Av. Nove de Julho 447 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-200 CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-001520-1-3 Nº de Processo: 20110/16 - Nº do Protocolo: 3110/16 Data: 13/01/2017</p>



<p>16. Razão Social: Sociedade Beneficente São Camilo CPF/CNPJ: 60975737007245 Responsável Legal: Marcio do Espírito Santo CPF: 26799011857 Responsável Técnico: Dirk Helge Kalitzki CPF: 02610014856 Logradouro: Av. Tiradentes 280 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12030-180 CNAE: 8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (Tomografia computadorizada) Nº de CEVS: 355410201-861-000029-1-7 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-861- 000030-1-8 Equipamento Nº de Processo: 51922/14 - Nº do Protocolo: 2271/16 Data: 19/01/2017</p>
<p>17. Razão Social: Sociedade Beneficente São Camilo CPF/CNPJ: 60975737007245 Responsável Legal: Marcio do Espirito Santo CPF: 26799011857 Responsável Técnico: Alcedir Raiser Lima CPF: 32664397249 Logradouro: Av. Tiradentes 280 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12030-180 CNAE: 8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (Litotripsia) Nº de CEVS: 355410201-861-000008-1-7 Equipamento Nº de Processo: 20851/14 - Nº do Protocolo: 2270/16 Data: 19/01/2017</p>
<p>18. Razão Social: Sociedade Beneficente São Camilo CPF/CNPJ: 60975737007245 Responsável Legal: Marcio do Espirito Santo CPF: d26799011857 Responsável Técnico: Ana Cláudia Aragão Delage CPF: 00302314695 Logradouro: Av. Tiradentes 280 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12030-180 CNAE: 8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (Hospital Geral) Nº de CEVS: 355410201-861-000031-1-5 Nº de Processo: 63622/14 - Nº do Protocolo: 2563/16 Data: 19/01/2017</p>
<p>19. Razão Social: Hospital São Lucas de Taubaté S/C Ltda CPF/CNPJ: 46639712000156 Responsável Legal: Guilherme Whately Paiva CPF: 24525715120 Responsável Técnico: Rosane Geraldo Boninsenha CPF: 44998759787 Logradouro: Av. Charles Schnneider 2301 Bairro: Parque das Indústrias Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12040-001 CNAE: 8610-1/01 Atividade de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências Nº de CEVS: 355410201-861-000037-1-9 Nº de Processo: 9365/14 - Nº do Protocolo: 3638/16 (Assunção de Responsabilidade Técnica) Data: 19/01/2017</p>

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté DEFERE emissão de LTA (Laudo Técnico de Avaliação) referente à avaliação físico-funcional dos projetos de edificações dos estabelecimentos abaixo relacionados”.



<p>1. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté CPF/CNPJ: 45176005000108 Logradouro: Rua Maria da Paixão Silveira Peixoto s/nº Bairro: Residencial Estoril Município: Taubaté Estado de São Paulo Responsável Legal: João Ebram Neto Responsável Técnico pelo Projeto: Cláudia Regina Ribeiro Passarelli Conselho Profissional: CAU nº A 83150-6 Número de Processo: 59648/16 Número do Protocolo: 2958/16 LTA nº.:001-17 Data: 02/01/2017</p>
<p>2. Razão Social: Labclim Diagnósticos Laboratoriais Ltda CPF/CNPJ: 04996269005091 Logradouro: Avenida Rodolfo Moreira de Almeida Junior Bairro: Jardim Sandra Maria Município: Taubaté Estado de São Paulo Responsável Legal: José Carlos dos Santos Junior Responsável Técnico pelo Projeto: Ilmara Elias Pires de Oliveira Conselho Profissional: CAU nº A 22567-3 Número de Processo: 71397/15 Número do Protocolo: 3864/15 LTA nº.: 094-16 Data: 16/12/2016</p>

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté INDEFERE e CANCELA o protocolo de Licença de Funcionamento para os estabelecimentos abaixo relacionados por desistência e solicitação por parte dos interessados”.

<p>1. Razão Social: Luiza Paula Vicco Moraes 40916473830 CPF/CNPJ: 23454518000109 Logradouro: Rua França 150 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-320 CNAE: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Nº de Processo: 62059/15 - Nº do Protocolo: 3352/15 Data: 15/12/2016</p>
<p>2. Razão Social: Rosane dos Santos Pereira 12189940885 CPF/CNPJ: 20464497000106 Logradouro: Rua José Benedito Carneiro 282 Bairro: Res. Sítio Santo Antonio Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP : 12072-100 CNAE: 1091-1/00 Fabricação de alimentos e pratos prontos Nº de Processo: 38233/14 - Nº do Protocolo: 1973/14 Data: 15/12/2016</p>
<p>3. Razão Social: Barbosa & Pazzotti Centro de Doença Vasculares Ltda - ME CPF/CNPJ: 13963734/0001-18 Logradouro: Av: Italia, 190 - Bairro: Jd. Das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-212 CNAE: 8630-5-02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de Processo: 16767/12 - Nº do Protocolo: 1004/14 Data: 27/10/2016</p>
<p>4. Razão Social: Martha Hanna do Carmo Viegas Simpson do Amaral CPF/CNPJ: 01940069807 Logradouro: Avenida Independência, 1009 Bairro: Jd. Independência Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12031-001 CNAE: 8650-0/03 – Atividades de Psicologia e Psicanálise Nº de Processo: 11513/09 - Nº do Protocolo: 2861/16 Data: 11/11/2016</p>
<p>5. Razão Social: Ionice de S. Pestana Otica - Me CPF/CNPJ: 11.661.646/0001-36 Logradouro: Rua Jacques Felix, 619 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-060 CNAE: 47.74-1-00- Comércio varejista de artigo de optica Nº de Processo: 23045/16 - Nº do Protocolo: 3169/16 Data: 22/11/2016</p>



<p>6.Razão Social: Ali Ahmad Yousef CPF/CNPJ: 07853509855 Logradouro: Rua Dr Souza Alves 353 sl 2 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12020-030 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de Processo: 23301/10 - Nº do Protocolo:4087/13 Data: 19/09/2016</p>
<p>7.Razão Social: Casagrande & Oliveira Sorveteria Ltda CPF/CNPJ: 11132912000133 Logradouro: Rua Coronel Jordão 15 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-060 CNAE: 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente Nº de Processo: 45357/09 - Nº do Protocolo: 832/09 Data:11/08/2016</p>
<p>8.Razão Social: Benedita da Silva Frade Padaria ME CPF/CNPJ: 09390225000176 Logradouro: Rua José Vicente de Barros 822 Bairro: Vila São Geraldo Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12061-000 CNAE: 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda Nº de Processo: 21538/08 - Nº do Protocolo: 369/08 Data: 15/12/2016</p>
<p>9.Razão Social: Casa de Carnes e Rotisseria Jóia Ltda ME CPF/CNPJ: 96456652000104 Logradouro: Rua Sagrado Coração de Jesus 58 Bairro: Vila São Geraldo Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12062-050 CNAE: 2230-0/00 Comércio varejista de carnes - açougues Nº de Processo:23483/06 - Nº do Protocolo: 377/06 Data:12/12/2016</p>
<p>10.Razão Social: Marta Marcondes ME CPF/CNPJ: 06751843000106 Logradouro: Av. Desembargador Paulo de Oliveira Costa 735 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-230 CNAE: 4721-1/01 Padaria e confeitaria com predominância de produção própria Nº de Processo: 23839/05 - Nº do Protocolo: 381/05 Data:16/01/2017</p>
<p>11.Razão Social: Imporium dos Pães de Taubaté Ltda CPF/CNPJ: 17267418000162 Logradouro: Praça Rui Barbosa 07 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12080-350 CNAE: 1091-1/02 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria Nº de Processo:15468/13 - Nº do Protocolo: 492/13 Data:16/01/2017</p>

PORTARIA Nº 248 , DE 20 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **MÁRCIA ELISA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 21.639.760, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos – Ref. “62”, subordinado à Secretaria de Serviços Públicos, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 249, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar desta data, o Sr. Rômulo Corrêa da Silva, do cargo de Gerente da Área Especial de Abastecimento, de provimento em comissão, lotado no Departamento de Serviços Públicos, subordinado à Secretaria de Serviços



Públicos, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 100, de 16 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 250, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor EDUARDO ALVES BRAGA, portador da cédula de identidade nº 50.730.178-72, para o cargo de Gerente da Área Especial de Abastecimento – ref. “52”, de provimento em comissão, lotado no Departamento de Serviços Públicos, subordinado à Secretaria de Serviços Públicos e constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13968, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre cessão de uso de bem público que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 29.240/2016, e

CONSIDERANDO ser de relevante interesse público a continuidade da expansão econômica do Município de Taubaté, bem como o estímulo ao funcionamento de atividades fabris que tragam inúmeros benefícios para a coletividade, resultando na melhoria das condições de vida dos munícipes Taubateanos;

CONSIDERANDO o empenho que existe entre os Municípios para atrair empresas, cada um oferecendo melhores condições e estímulos e, ademais, a necessidade do empresariado na resposta célere e eficiente do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que, nesta seara, o objetivo da Municipalidade é a instalação de empresas que produzam bens, gerem empregos e aumentem a receita tributária, sobretudo do ICMS, que é, na verdade, o maior tributo que atualmente nos é repassado;

CONSIDERANDO ademais que para o presente caso não haverá isenção tributária Municipal, sendo assim, será mais uma imediata fonte de arrecadação de impostos Municipais que poderá ser utilizada nas Políticas Públicas de desenvolvimento desta Municipalidade;

CONSIDERANDO que outrora houve doação de área à empresa WB COMÉRCIO DE GASES LTDA., pela Municipalidade para construção de seu parque industrial na dimensão de 20.228,94 m² (vinte mil, duzentos e vinte e oito metros e noventa e quatro centímetros quadrados), por meio de Escritura Lavrada no Tabelionato de Quiririm (Livro n.º 385/ folhas n.º 057/062) aos nove dias do mês de abril de dois mil e oito;

CONSIDERANDO, entretanto, que as obrigações assumidas pela empresa WB COMÉRCIO DE GASES LTDA. com o Município não se confirmaram em sua totalidade, pois não deu cumprimento integral ao seu cronograma;

CONSIDERANDO que isso ensejou propositura de Notificação Judicial, bem como Ação de Revogação de Doação por esta Municipalidade contra a empresa WB COMÉRCIO DE GASES LTDA. com o escopo de Revogar a doação outrora firmada;

CONSIDERANDO que, posteriormente, após tratativas entre a donatária e a Municipalidade, houve um acordo entre as partes para devolução parcial da área onde não houve edificações, na dimensão de 12.852,12 (doze mil oitocentos e cinquenta e dois metros e doze centímetros quadrados) em conformidade com a Escritura de Reversão parcial lavrada no Tabelionato de Quiririm (livro n.º 0517/ Folhas n.º 116/120).

CONSIDERANDO que houve interesse pela empresa GTI GASES LTDA. na implementação de novo projeto em parte da área revertida à Municipalidade na dimensão de 11.785,69 m² (onze mil, setecentos e oitenta e cinco metros e sessenta e nove centímetros quadrados), por meio de Cessão de Uso de Área com fulcro na Lei Complementar n.º 184, de 05 de março de 2008, conforme Ata colacionada as folhas 102/103 e ciência de fls. 141 do Processo Administrativo n.º 29.240/2016.

CONSIDERANDO que parecer exarado pela Secretaria dos Negócios Jurídicos que, por sua vez, asseverou sobre a possibilidade de se deferir o presente pedido nos termos da Lei Complementar n.º 184/2008 (conforme folhas 90/99 ratificado pelo despacho do Secretário dos Negócios Jurídicos conforme folhas 101 do Processo Administrativo n.º 29.240/2016).

CONSIDERANDO que, após análise da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação é destacada a importância do projeto a ser desenvolvido pela empresa GTI GASES LTDA., gerando emprego e renda, especialmente pelo momento de crise econômica em que o país se encontra inserido, bem como pela alta tecnologia a ser desenvolvida (fls. 02/05 do Processo Administrativo n.º 29.240/16).



CONSIDERANDO, neste diapasão que a empresa Cessionária se compromete tanto com a previsão de faturamento anual na monta de 417.000,00 (USD) e investimentos na área de terreno na razão de 200,000,00 (USD).

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada cessão de uso, a título precário, nos termos do art. 1º, inciso II e § 2º do art. 11-B, da Lei Complementar nº 184/2008, a empresa GTI GASES LTDA., inscrito no CNPJ nº 14.444.932/0001-38, da área de terreno abaixo descrita, localizada na Rua Expedicionário Renato Nascimento (Rua N) – Distrito Industrial do UNA, bairro do UNA, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC n.º 6.4.083.301.001:

“ÁREA 01 – Remanescente:

ÁREA 01 - Remanescente, situado no Distrito Industrial do Una, bairro do Una, cidade e comarca de Taubaté, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, tendo início num ponto distante **390,80m**, do início da curva de concordância da Rua Expedicionário Renato Nascimento com a Rua Elias João Andraus Neto; deste ponto segue em uma reta por **15,84m**, confrontando com a Rua Expedicionário Renato Nascimento; daí segue à direita em curva que se projeta à direita com raio de concordância de **12,00m** e desenvolvimento de **22,50m**; daí segue em reta por **67,40m**; daí deflete à esquerda e segue em uma reta por **12,56m**, confrontando em por todo o trecho com a Área A, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, destinada ao sistema viário oficial do município; daí deflete à direita e segue em reta por **87,77m**, confrontando com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté doada à empresa Equipsteel Equipamentos Industriais Ltda. EPP; daí deflete à direita e segue em reta por **87,00m**; daí deflete à direita e segue em reta por **19,85m**; confrontando em ambos os trechos com a Área de Proteção Ambiental 04, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete à direita e segue em uma reta por **72,47m**, confrontando com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté doada à empresa Arciuna Comércio Materiais Construção Ltda. EPP; daí deflete à direita e segue em reta por **82,67m**; daí deflete à esquerda e segue em reta por **83,58m**, confrontando em ambos os trechos com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté doada à empresa W&B Comercial Ltda., atingindo o ponto inicial e encerrando no perímetro acima descrito a área de **11.785,69m²**, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob **BC nº 6.4.083.301.001.**”

Art. 2º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD 3136.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

JEAN SOLDI ESTEVES

Secretário dos Negócios Jurídicos

GERALDO DE OLIVEIRA NETO

Secretário de Desenvolvimento e Inovação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 19 de janeiro de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13969, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a criação de Identificação Funcional para os componentes da Guarda Civil Municipal de Taubaté.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 55.724/2016 e

CONSIDERANDO a necessidade de regular a identificação dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Taubaté;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos para confecção, expedição, distribuição, porte obrigatório, controle, utilização, indenização e recolhimento dos documentos de identidade fornecidos pela Guarda Civil Municipal de Taubaté,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Cédula de Identidade da Guarda Civil Municipal de Taubaté, documento de fé pública no Município, individual e intransferível, de porte obrigatório quando de serviço, contendo todos os dados necessários à identificação dos guardas municipais.

Art. 2º A Cédula de Identidade da Guarda Civil Municipal de Taubaté é constituída de impresso específico, conforme Anexo Único deste Decreto e descrição abaixo:

I - formato básico: dois espelhos medindo 90 mm de largura x 60 mm de altura cada, dispostos lado a lado;

II - impresso e numerado em série, em papel fibra de garantia;

III - impresso:



- a) fundo próprio de papel fibra de garantia com predominância do azul e moldurado por tarja em azul marinho, com os dizeres: GUARDA CIVIL MUNICIPAL; centralizada na parte superior e PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ-SP na parte inferior, na cor branca, fonte Arial 7;
- b) espaço em branco na parte frontal para impressão da fotografia, 26mm x 33mm, e da digital do polegar direito do identificado no verso, 30mm x 30 mm;
- c) **Brasão da Guarda Civil Municipal de Taubaté em marca d'água localizado ao fundo do espaço da fotografia na parte anterior da funcional, e**
- d) Brasão do Município de Taubaté em marca d'água localizado ao fundo do espaço para identificação digital na parte posterior da funcional.

IV - texto em preto com as seguintes especificações na parte do averso:

- a) GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TAUBATÉ;
- b) DECRETO Nº;
- c) RG Nº;
- d) **Cadastro de Pessoa Física (CPF) Nº;**
- e) NATURALIDADE;
- f) **NASCIMENTO**
- g) POSTO/GRADUAÇÃO;
- h) NOME;
- i) FILIAÇÃO;
- j) EXPEDIÇÃO;
- l) VALIDADE;
- m) MATRÍCULA;
- n) ADMISSÃO, e
- o) PORTE DE ARMA NÃO LETAL/SPARK Nº.

V - Assinatura do identificado (frente) e do Comandante da Guarda Civil Municipal de Taubaté (verso), e

VI - Acondicionada em invólucro plástico proporcional ao tamanho da Cédula de Identidade Funcional.

Art. 3º As Cédulas de Identidade Funcional serão entregues pessoalmente aos identificados, mediante termo de compromisso assinado pelo mesmo se responsabilizando pela sua guarda, porte obrigatório, conservação e apresentação, quando solicitado por seus superiores hierárquicos, autoridades públicas e agentes policiais, comunicando de imediato o extravio, dano, furto ou roubo do referido documento.

Art. 4º A segunda via será expedida nos seguintes casos:

I - extravio, furto, roubo;

II - dano;

III - mudança de sinais característicos ou de dados de qualificação do identificado, e

IV - mudança de situação funcional (promoção e outros casos previstos na legislação).

§1º Ocorrendo qualquer das hipóteses tratadas no inciso I deste artigo, o Guarda Civil Municipal deverá comunicar imediatamente ao superior hierárquico de Plantão, bem como registrar o Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia mais próxima do local dos fatos ou via Internet, comunicando, por escrito, ao Comandante da Corporação, que determinará a apuração das circunstâncias em que ocorreram os fatos.

§2º Na hipótese de dano o Guarda Civil Municipal deverá comunicar ao Comandante o fato e apuradas as circunstâncias, o Guarda Municipal somente será responsabilizado pelo ressarcimento nos casos de mau uso.

Art. 5º Nos casos de expedição de segunda via por motivo de extravio, perda ou danificação da cédula, a expedição de outra via será feita mediante comparecimento do interessado à Administração.

Art. 6º Ocorrendo alterações de sinais característicos, dados de qualificação ou de situação funcional do Guarda Civil Municipal, será realizada a expedição de nova cédula de identidade, e o conseqüente recolhimento da anterior para fins de destruição.

Art. 7º O preenchimento da Cédula de Identidade obedecerá às seguintes normas:

I - Registro Geral (RG): transcrição do registro constante da cédula de identidade expedida pelo órgão de identificação competente;

II - Cadastro de Pessoa Física fornecido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - Naturalidade: nome do município de nascimento, constante do Registro Geral;

IV - Nascimento: data de nascimento conforme Registro Geral, dia, mês e ano (00/00/0000);

V Posto ou Graduação: descrição do cargo constante da carreira de guarda municipal;

VI - Nome: nome completo sem abreviaturas;

VII - Filiação: nome do pai e da mãe, em letras maiúsculas e por extenso;

VIII - Assinatura do Portador: assinatura usual do Guarda Municipal;

IX - Expedição: data da expedição da funcional dia, mês e ano (00/00/0000);

X - Validade: cinco anos a contar da expedição, dia, mês e ano (00/00/0000);

XI - Matrícula - número da matrícula fornecida quando da nomeação do servidor;

XII - Admissão: data da admissão, dia, mês e ano (00/00/0000);

XIII - Porte de Arma não letal/SPARK, número da Portaria que autoriza o porte e número da arma não letal;



XIV – impressão digital do polegar direito, e

XV - Assinatura do Comandante: as Cédulas de Identidade Funcional da GCM serão assinadas pelo Comandante ou pelo Subcomandante que estiver respondendo pelo cargo de Comandante.

Art. 8º A fotografia do identificado, impressa a cores na Cédula de Identidade Funcional da GCM, deverá ter as seguintes características:

I - tomada de frente, uniformizado e descoberto;

II - formato 3X4, e

III - fundo branco.

Parágrafo único. O Guarda Civil Municipal deverá posar em uniforme operacional, cabelos, costeletas e bigodes, se for o caso, aparados, de acordo com as normas da Corporação, e sem tarjeta de identificação.

Art. 9º O porte da Cédula de Identidade Funcional é obrigatório em serviço, mas não suprime a utilização da identidade civil.

Parágrafo único É vedada a reprodução e o porte de cópias reprográficas coloridas ou em preto em branco da Cédula de Identidade Funcional expedido pela Guarda Civil Municipal de Taubaté.

Art. 10. A Cédula de Identidade Funcional deverá ser recolhida nos seguintes casos:

I - proibições de uso previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal;

II - licença para tratar de interesses particulares e licença médica por mais de 90 (noventa) dias;

III - passagem à disposição de outros órgãos de qualquer esfera de governo, para exercer cargo comissionado;

IV - em caso de cumprimento de pena, e

V - demissão, demissão a bem do serviço público, exoneração, aposentadoria e falecimento.

Art. 11. O Comandante da Guarda Civil Municipal será responsável pelo recebimento das Cédulas de Identidade Funcional substituídas por ocasião da expedição de segunda via ou recolhidas, efetuando o devido controle e destruição.

Art. 12. O controle da expedição das identidades funcionais ficará a cargo do Setor de Recursos Humanos da Guarda Civil Municipal, devendo ser numerado em ordem crescente e controlado em livro próprio.

Art. 13. É vedada a plastificação das Cédulas de Identidade Funcional expedidas pela Guarda Civil Municipal de Taubaté.

Art. 14 As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

JEAN SOLDI ESTEVES

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 20 de janeiro de 2017.

EDUARDO CURSINO

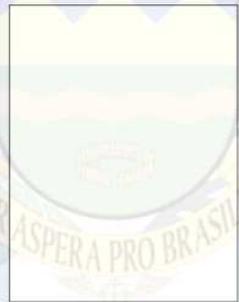
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 13969 /2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ - SP		SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	
Identidade Funcional	Guarda Civil Municipal Decreto Municipal nº 0000/2016	EXPEDIÇÃO	VALIDADE
		REGISTRO FUNCIONAL	ADMISSÃO
	RG/ORGÃO EMISSOR	PORTE DE ARMA NÃO LETAL	SPARK Nº
	CPF	PORTARIA	Nº 00/2016
	NATURALIDADE UF		
	NASCIMENTO	Polegar Direito	
	POSTO/GRADUAÇÃO		
	NOME		
	FILIAÇÃO		
	ASSINATURA DO PORTADOR	Comandante	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ - SP		SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	

Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana – CISAMU

Taubaté, 16 de janeiro de 2017

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA - CISAMU

Prezados Consorciados,

Vimos convocá-los para a Assembleia Extraordinária do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e Região Serrana – CISAMU, que será realizada no dia 31/01/2017 (terça-feira) às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde de Taubaté, localizada na Av. John Fitzgerald Kennedy, 488, Jardim das Nações, Taubaté – São Paulo, de acordo com o Estatuto do CISAMU.

Pauta: Contrato de Gestão com a Organização Social Instituto Esperança – IESP e Contrato de Rateio 2017.

Cordialmente,

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior

Presidente do CISAMU

PROCESSO Nº. 60.206/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/16

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR a Ata de Registro de Preços firmada, com a empresa ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 8,98 (Oito Reais e Noventa e Oito Centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4-) Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para a elaboração do Termo de Rescisão;
- 5-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.

G.P., aos 17/01/17.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 20.774/13

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/13



D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR unilateralmente o contrato firmado, com a empresa Cem Dez Construções Ltda., aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 30.211,55 (Trinta Mil e Duzentos e Onze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) e impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 02 (dois) anos, nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4-) Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para a elaboração do Termo de Rescisão;
- 5-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.

G.P., aos 17/01/17.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos que obtiveram da 76ª até a 88ª classificação para o cargo de Motorista, com referência no Concurso Público nº 006/2015, para contratação em caráter temporário, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 23/01/2017 – segunda-feira, às 11 horas, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Empreendimento Francisco Alves Monteiro

O Departamento de Habitação da Prefeitura Municipal de Taubaté informa que no **dia 31 de janeiro de 2017 às 09:00 horas no CEMTE (Centro Educacional Municipal Terapêutico Especializado Madre Cecília), Rua Francisco Alves Monteiro; s/n, Bairro: Parque Senhor do Bonfim**, acontecerá a entrega das chaves aos contemplados com as 864 Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – Empreendimento Francisco Alves Monteiro.

Dr. Alexandre Ferri

Diretor do Departamento de Habitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** JOSE AUGUSTO FERNANDES MOREIRA ME **PROCESSO:** 65.190/16 **ASSINATURA:** 20/01/17 **OBJETO:** EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PLOTAGEM COMO LONA BANNER DISPLAY E PLACAS EM PVC **VALOR ESTIMADO:** R\$ 101.680,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/16 **PROPOSTANTES:** 02

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** J APARECIDA MARIANO AGENCIAMENTO – ME **PROCESSO:** 65.190/16 **ASSINATURA:** 20/01/17 **OBJETO:** EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PLOTAGEM COMO LONA BANNER DISPLAY E PLACAS EM PVC **VALOR ESTIMADO:** R\$ 66.696,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/16 **PROPOSTANTES:** 02

Processo nº. 11.390/16

Pregão nº. 12/16

D E S P A C H O

À vista da solicitação de realinhamento de preço, exarada pela empresa **BRASIL MEDCORP LTDA. EPP**, referente à Ata de Registro de Preços celebrada em 25/04/16 com esta Municipalidade, **INDEFIRO** o pedido nos exatos termos apresentados pela Secretaria de Finanças e Auditoria Geral.

Sigo o feito indo:

- 1 – Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2 – D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3 – A Secretaria de Saúde, para conhecimento e fiscalização sobre o cumprimento ou eventual inadimplemento do ajuste em tela.

GP, 09 de janeiro de 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº. 11.390/16

Pregão nº. 12/16

**DESPACHO**

À vista da solicitação de Realinhamento de Preços, exarada pela empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** referente à Ata de Registro de Preços celebrada em 25/04/16 com esta Municipalidade, **INDEFIRO** o pedido nos exatos termos apresentados pela Auditoria Geral e Secretaria de Finanças.

Sigo o feito indo:

- 1 – Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2 – D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3 – A Secretaria de Saúde, para conhecimento e fiscalização sobre o cumprimento ou eventual inadimplemento do ajuste em tela.

GP, 09 de janeiro de 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº. 12.127/16

Pregão nº. 23/16

DESPACHO

À vista da solicitação de Realinhamento de Preços, exarada pela empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** referente à Ata de Registro de Preços celebrada em 25/04/16 com esta Municipalidade, **INDEFIRO** o pedido nos exatos termos apresentados pela Auditoria Geral e Secretaria de Finanças.

Sigo o feito indo:

- 1 – Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2 – D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3 – A Secretaria de Saúde, para conhecimento e fiscalização sobre o cumprimento ou eventual inadimplemento do ajuste em tela.

GP, 09 de janeiro de 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº. 12.124/16

Pregão nº. 21/16

DESPACHO

À vista da solicitação de Realinhamento de Preços, exarada pela empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** referente à Ata de Registro de Preços celebrada em 25/04/16 com esta Municipalidade, **INDEFIRO** o pedido nos exatos termos apresentados pela Auditoria Geral e Secretaria de Finanças.

Sigo o feito indo:

- 1 – Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2 – D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3 – A Secretaria de Saúde, para conhecimento e fiscalização sobre o cumprimento ou eventual inadimplemento do ajuste em tela.

GP, 09 de janeiro de 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS DE EXONERAÇÃO A PEDIDO

017	20.01.2017	Retificar a Portaria D.A. nº. 16, de 19 de Janeiro de 2017, para constar que o nome correto é Tatiana Silvia Andrade Dos Santos e não como constou.
-----	------------	---

PROCESSO Nº. 12.797/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 220/14

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido **RESCINDIR** a Ata de Registro de Preços firmada, com a empresa **M.C.M. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME**, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 13,28 (Treze Reais e Vinte e Oito Centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4-) Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para a elaboração do Termo de Rescisão;
- 5-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.

G.P., aos 17/01/17.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



RESOLUÇÃO N° 01 de 02 de janeiro de 2017

Aprova o Plano de Trabalho do Setor de Cadastro Único e o Plano de Trabalho do Núcleo da Criança e do Adolescente - NUCA - da Prefeitura Municipal de Taubaté para o exercício de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei N° 4046, de 04 de Abril de 2007, atualizada pela Lei n° 4778 de 26 de agosto de 2013,

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Trabalho do Setor de Cadastro Único para Programas Sociais/ Programa Bolsa Família, após análise feita pela Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família e deliberação favorável em Assembléia Ordinária em 14 de dezembro de 2016, constante em Ata de número 19 deste CMAS.

Art. 2° - Aprovar o Plano de Trabalho do Núcleo da Criança e do Adolescente, após análise do referido plano e visita feita pela Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família ao espaço físico do NUCA, no setor de Cadastro Único da Prefeitura de Taubaté, e deliberação favorável em Assembléia Ordinária em 14 de dezembro de 2016, constante em Ata de número 19 deste CMAS.

Art. 3° - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Suliara de Fatima Jorge Augusto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté

MUNICIPIO DE TAUBATE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAUBATE

Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo lo)

Em Reais

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	68.454.000,00	95.771.606,11	16.850.990,66	17,59	95.771.606,11	100,00	0,00
RECEITAS CORRENTES							
receita de contribuicoes							
contribuicoes sociais	56.160.000,00	61.523.567,82	12.551.567,57	20,40	61.523.567,82	100,00	0,00
receita patrimonial							
receitas de valores mobiliarios	12.000.000,00	33.860.363,52	4.166.934,69	12,30	33.860.363,52	100,00	0,00
outras receitas correntes							
multas e juros de mora	0,00	50.326,23	50.326,23	100,00	50.326,23	100,00	0,00
indenizacoes e restituicoes	290.000,00	326.332,04	75.892,38	23,25	326.332,04	100,00	0,00
receitas correntes diversas	4.000,00	11.016,50	6.269,79	56,91	11.016,50	100,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	82.606.000,00	83.591.792,22	17.311.580,97	20,70	83.591.792,22	100,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	151.060.000,00	179.363.398,33	34.162.571,63	19,04	179.363.398,33	100,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas							
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas							
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	151.060.000,00	179.363.398,33	34.162.571,63	19,04	179.363.398,33	100,00	0,00
DEFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	151.060.000,00	179.363.398,33	34.162.571,63	19,04	179.363.398,33	100,00	0,00
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES(utilizados para cred.adicionais)		0,00			0,00		
superavit financeiro		0,00			0,00		
reabertura de creditos adicionais		0,00			0,00		

MUNICIPIO DE TAUBATE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAUBATE

Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

Em Reais

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	150.564.000,00	150.564.000,00	3.403.496,49	123.546.647,52	27.017.352,48	25.575.398,55	123.546.647,52	27.017.352,48	123.546.647,52	0,00
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	126.363.000,00	127.863.000,00	3.238.239,26	121.608.039,26	6.254.960,74	25.326.019,44	121.608.039,26	6.254.960,74	121.608.039,26	0,00
outras despesas correntes	7.103.000,00	7.483.000,00	158.516,52	1.930.636,55	5.552.363,45	242.638,40	1.930.636,55	5.552.363,45	1.930.636,55	0,00
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	550.000,00	550.000,00	6.740,71	7.971,71	542.028,29	6.740,71	7.971,71	542.028,29	7.971,71	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS										
reserva de contingencia ou reserva do r	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS										
reserva do rpps	16.548.000,00	14.668.000,00	0,00	0,00	14.668.000,00	0,00	0,00	14.668.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	496.000,00	496.000,00	28.566,38	479.215,14	16.784,86	104.494,41	479.215,14	16.784,86	479.215,14	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	151.060.000,00	151.060.000,00	3.432.062,87	124.025.862,66	27.034.137,34	25.679.892,96	124.025.862,66	27.034.137,34	124.025.862,66	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	151.060.000,00	151.060.000,00	3.432.062,87	124.025.862,66	27.034.137,34	25.679.892,96	124.025.862,66	27.034.137,34	124.025.862,66	0,00
SUPERAVIT (XIII)							55.337.535,67			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	151.060.000,00	151.060.000,00	3.432.062,87	124.025.862,66	27.034.137,34	25.679.892,96	179.363.398,33	-28.303.398,33	124.025.862,66	0,00

MUNICIPIO DE TAUBATE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAUBATE

Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo lo)

Em Reais

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS							
receita de contribuicoes (i)							
contribuicoes sociais (i)	52.960.000,00	54.444.108,84	12.971.730,19	23,82	54.444.108,84	100,00	0,00
outras receitas correntes (i)							
receita intra-orcametaria decorrente de aportes	29.646.000,00	29.147.683,38	4.339.850,78	14,88	29.147.683,38	100,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	82.606.000,00	83.591.792,22	17.311.580,97	20,70	83.591.792,22	100,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	400.000,00	400.000,00	28.566,38	383.566,38	16.433,62	88.552,95	383.566,38	16.433,62	383.566,38	0,00
outras despesas correntes	96.000,00	96.000,00	0,00	95.648,76	351,24	15.941,46	95.648,76	351,24	95.648,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	496.000,00	496.000,00	28.566,38	479.215,14	16.784,86	104.494,41	479.215,14	16.784,86	479.215,14	0,00

CONAM 1.0-2016

SOLENE AIRES DE SALES
CONTADORA
CRC-1SP237816/O-6

EDSON CARLOS ROVIDA
VICE-PRESIDENTE
CPF-832.203.488-15

DIOGO ANTONIO DE TOLEDO DERRICO
CONTROLE INTERNO
CPF-311.623.698-41